



Prefeitura Municipal de Bodoquena
Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 289/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS, A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A TELEVISÃO MORENA LTDA E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito Municipal de Bodoquena - Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Bodoquena - Estado de Mato Grosso do Sul, a firmar Termo de Convênio para a viabilização de Projeto da RMT-SAT e qualificação do sinal Globo de Televisão em parceria com a Prefeitura Municipal, nos termos da minuta em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena - MS, 22 de abril de 1.998


JUN ITI HADA
Prefeito Municipal